

PROCESSO Nº: [23411.016462/2020-64](#)
CONTRATO Nº: 08/2020-Irati
APOSTILAMENTO Nº: 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 08/2020-IRATI, QUE FAZEM ENTRE SI O CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A EMPRESA ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS IRATI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, CEP 84507-302, em Irati/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0013-59, neste ato representado por sua Diretora Geral, nos termos da Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, Sra. **ANA CLÁUDIA RADIS**, portadora da matrícula funcional nº 1872439, inscrita no CPF sob nº 956.417.771-53 e portadora da Cédula de Identidade nº 201.401-9 SSP-DF, designada pela Portaria IFPR nº 1.667 de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.203/0001-30, sediada na Rua do Trabalho, nº 57, bairro Rodoviário, CEP 74.430-450, em Goiânia/GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO MENDONÇA ALVES**, inscrito no CPF nº 130.332.551-91 e portador da Cédula de Identidade nº 682.622 SSP/GO.

Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº 08/2020-Irati - *Contratação, por demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitários, de combate e prevenção a incêndio, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas e pequenos reparos/melhorias, com fornecimento de materiais e mão de obra, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI DE AGOSTO/2020, nas edificações e instalações do campus Irati do Instituto Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo em vista o que consta no Processo nº [23411.016462/2020-64](#):*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da cláusula 7ª do instrumento contratual:

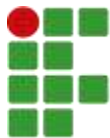
1.1.1. A cláusula 7ª do contrato original, na qual constou originalmente o seguinte:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

1.1.2. Passa a vigorar com a seguinte redação:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO



7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200- 2/2001.

Irati, 03 de março de 2021.

Pela contratante:

Pela contratada:

ANA CLÁUDIA RADIS

Diretora Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Paraná - Campus Irati

PAULO MENDONÇA ALVES

Sócio Administrador

Engefap Edificações Ltda.